



PUBLICADO NO DJE Nº 12
DE 22/01/25, PÁG. 9/12

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 124ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Às quatorze horas e cinco minutos do dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, Presidente desta Corte, foi iniciada a 124ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Alcides Gusmão da Silva, Guilherme Masaiti Hirata Yendo, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Sóstenes Alex Costa de Andrade, Rodrigo Malta Prata Lima e Milton Gonçalves Ferreira Netto. Participaram, também, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e a Senhora Secretária Substituta, Dra. Cliciane de Holanda Ferreira Calheiros. A sessão contou com a presença dos Senhores Fabrício Felix da Silva e Heloyse Sarah Melo de Lira, desempenhando a função de Tradutores-Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, em conformidade com a Resolução CNJ nº 401/2021, bem como com a transmissão simultânea, através do canal deste Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pelo *Youtube*, no endereço <https://www.youtube.com/live/RqqqBQgo3Dg?feature=shared>. Ato contínuo, o Senhor Presidente aprovou a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Pariato. Em seguida, deu início à ordem do dia com os **JULGAMENTOS JUDICIAIS** a seguir: **PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO – HABEAS CORPUS CRIMINAL PJE Nº 0600333-34.2023.6.02.0000** – HABEAS CORPUS CRIMINAL. PACIENTE. PREFEITA. NOVO LINO. INQUÉRITO POLICIAL PEDIDO DE CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR. NULIDADE. PEDIDO DE TRANCAMENTO DE INQUÉRITO. **ORIGEM:** NOVO LINO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. IMPETRANTE: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTROS. IMPETRANTE: MARCELA SILVA GOMES DE BARROS. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL4801 E OUTROS. IMPETRADO: JUÍZO DA 53ª ZONA ELEITORAL DE JOAQUIM GOMES. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NÃO CONCEDER a ordem, nos termos do voto do Relator. **PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO – PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0601239-58.2022.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CARGO. DEPUTADO FEDERAL. ELEIÇÕES 2022. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. **REQUERENTE:** MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA. **ADVOGADO:** IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas de campanha do candidato MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA, referentes às Eleições 2022, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei nº 9.504/97, e, considerando a não comprovação idônea da utilização dos recursos oriundos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), determino que, após o trânsito em julgado desta decisão, o candidato seja notificado, na forma da legislação de regência, para, no prazo de 05 (cinco) dias, devolver o montante de R\$ 16.207,19 (dezesesseis mil, duzentos e sete reais e dezenove centavos), devidamente atualizado, sob pena de remessa de cópia digitalizada dos autos à representação estadual da Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança, em consonância com o art. 32, § 1º, da Resolução TSE nº 23.607/2019, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600026-25.2024.6.02.0007** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO ESPECIAL. **ABUSO DE PODER. POLÍTICO. ECONÔMICO. INELEGIBILIDADE. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. ORIGEM:** FELIZ DESERTO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO. **RECORRENTE:** PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO. **ADVOGADO:** PAULO MEDEIROS – AL8970. **RECORRIDO:** DOUGLAS CASTRO SIMÕES LESSA. **ADVOGADO:** JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS NETO – AL13664. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em EXTINGUIR o processo sem resolução do mérito, por ausência de interesse processual, conforme o voto do Relator. O Presidente proferiu voto. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600033-17.2024.6.02.0007** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO ESPECIAL. **ABUSO DE PODER. POLÍTICO. ECONÔMICO. INELEGIBILIDADE. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. ORIGEM:** FELIZ DESERTO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO. **RECORRENTE:** MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO. **ADVOGADO:** PAULO MEDEIROS – AL8970. **RECORRIDO:** JOSÉ CARLOS BARBOSA CARDOSO. **ADVOGADOS:** GUSTAVO FERREIRA GOMES – AL5865 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em EXTINGUIR o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

processo sem resolução do mérito, por ausência de interesse processual, conforme o voto do Relator. O Presidente proferiu voto. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600455-63.2024.6.02.0048** – RECURSO ELEITORAL. APURAÇÃO DE VOTOS. TOTALIZAÇÃO. PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR. PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **ORIGEM:** ANADIA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO. RECORRENTE: DANIELA MARIA DE FARIAS FREIRE CARDOSO. ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES – AL4577 E OUTROS. RECORRENTE: MAURA DO NASCIMENTO SILVA DOS SANTOS. ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES – AL4577 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao Recurso, mantendo o reprocessamento da totalização de votos atinente ao cargo de Vereador do Município de Anadia/AL, efetivado pela 76ª Junta Eleitoral, conforme o voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600259-93.2024.6.02.0048** – RECURSO. REPRESENTAÇÃO ESPECIAL. CONDUTA VEDADA. AGENTE PÚBLICO. PROPAGANDA INSTITUCIONAL. IRREGULAR. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** ANADIA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO. RECORRENTE: JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA. ADVOGADO: LUIZ VASCONCELOS NETTO – AL5875 E OUTROS. RECORRIDA: COLIGAÇÃO DÁ PRA SER DIFERENTE, GENTE QUE CUIDA DA GENTE. ADVOGADOS: CARLOS DOUGLAS NUNES DE OLIVEIRA PALAGANI – AL15788 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso, REJEITAR a Preliminar de Inépcia da Inicial e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao Apelo, mantendo a multa aplicada na Sentença, conforme o voto do Relator. Na pauta administrativa, foi aprovado o calendário do mês de janeiro do ano vindouro, ficando designados os dias 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30. As sessões dos dias 24 e 27 serão realizadas de forma presencial, no auditório localizado no 1º andar do edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – Ed. Jornalista Arnon de Mello, situado na Rua Aristeu de Andrade nº 377, no bairro do Farol, nesta Capital. A sessão do dia 24 será realizada a partir das 10 horas. A sessão do dia 27 será realizada a partir das 15 horas. As sessões dos dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30 serão virtuais, nos termos da Resolução TRE/AL nº 16.033, de 04 de junho de 2020. Em seguida, o Desembargador Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Rodrigo Malta Prata Lima agradeceu a todos pela realização de um processo eleitoral tranquilo, sem entraves, ao tempo que desejou um excelente Natal e um Ano Novo de muita unidade e prosperidade. Ato contínuo, o Senhor Presidente convidou a todos a participar da Campanha Natal Solidário, promovida por este Regional, que presenteará mais de cem crianças carentes. Com a palavra, o Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva deu ciência à Presidência do envio do relatório anual das atividades desenvolvidas pela Corregedoria Regional Eleitoral a todos os Membros. Na sequência, o Desembargador Eleitoral Milton Gonçalves Ferreira Netto parabenizou o eminente Corregedor Regional Eleitoral pelo brilhante trabalho realizado, a equipe da Corregedoria Regional Eleitoral, bem como a Presidência deste Regional pelo estímulo às iniciativas de todos os segmentos da Corte. Por oportuno, destacou os sublimes debates e a convivência harmoniosa neste Pariato. No ensejo, desejou a todos um excelente Natal, um Ano Novo tranquilo e proveitoso, com muita saúde a todos que compõem a Justiça Eleitoral. Logo após, o Desembargador Eleitoral Sóstenes Alex Costa da Silva congratulou o Senhor Presidente pela condução dos trabalhos à frente deste Regional, felicitou também o Corregedor Regional Eleitoral pelo brilhante trabalho exercido na Corregedoria, bem como sua equipe. Estendeu seus cumprimentos aos diligentes servidores desta Justiça Especializada. Ao final, desejou a todos um feliz Natal e um Novo Ano repleto de realizações, oportunidade que fez votos que as palavras, os sentimentos e as ações sejam sempre inspirados pelo bem, pelo amor e pela paz. Ato contínuo, o Senhor Presidente registrou sua satisfação pela maneira exitosa com que finda mais um ano. Externou, ainda, sua alegria pelo reconhecimento da Ministra Carmem Lúcia na condução dos trabalhos deste Tribunal Regional Eleitoral. Na oportunidade, certificou que essa conquista é fruto de um trabalho em equipe de todos os Desembargadores e servidores que fazem a Justiça Eleitoral. Continuando, louvou a atuação da Polícia Militar durante o pleito eleitoral e lançou o nome do Coronel Paulo Amorim, Comandante-Geral da Polícia Militar, para receber a Comenda do Mérito Eleitoral Hermann Byron de Araújo Soares. O Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva concordou plenamente com a proposta, reconhecendo a importância do trabalho de segurança desenvolvido pelo Coronel Paulo Amorim. Ponderou que a citada autoridade policial não mediu esforços para garantir a tranquilidade nas Eleições Municipais deste ano. Na sequência, o Desembargador Eleitoral Ney Costa Alcântara de Oliveira reiterou todas as manifestações anteriores concernentes à tranquilidade do Pleito, ressaltando que o êxito alcançado decorreu do irrestrito apoio da Presidência e de todos os Membros da Corte. Ato contínuo, manifestou-se favoravelmente à proposta apresentada pelo


Assinatura manuscrita em tinta azul, provavelmente do Senhor Presidente mencionado no texto.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Senhor Presidente, em reconhecimento ao trabalho exitoso da força pública. Por fim, desejou a todos um feliz Natal e um próspero Ano Novo. Logo após, o Senhor Desembargador Eleitoral Guilherme Masaiti Hirata Yendo aderiu à justa e merecida proposta apresentada pelo Senhor Presidente. A seguir, parabenizou o eminente Corregedor Regional Eleitoral e sua equipe pelo relatório das atividades e desejou boas festas a todos. O Desembargador Eleitoral Rodrigo Malta Prata Lima também foi favorável à proposta de entrega da Comenda ao Comandante-Geral da Polícia Militar. No ensejo, rememorou a intensa atuação da Polícia Militar quando esteve à frente da Câmara Técnica de Inteligência, com a emissão diária de relatórios acerca da situação, bem como o acompanhamento aos municípios visitados. Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral também acompanhou a proposta do Senhor Presidente. Enalteceu o corajoso e eficaz trabalho realizado pela Polícia Militar durante todo o processo eleitoral, inclusive compreendendo punições quando foram necessárias. Associou-se, ainda, às felicitações anteriores à gestão da Presidência e ao trabalho desenvolvido pela Corregedoria Regional Eleitoral, ao tempo em que consignou sua satisfação pela convivência harmoniosa nesta Casa de Justiça. Pontuou, ademais, que o ano vindouro encontrará o mesmo ambiente democrático, harmônico e resolutivo que marcou este Regional no ano de 2024. O Senhor Presidente, corroborando com todas as manifestações anteriores, assinalou a sua imensa satisfação em integrar esta Corte e laborar com todos os Membros e servidores que compõem esta Justiça Eleitoral. Ao final, agradeceu e desejou a todos um Natal e um Ano Novo repleto de felicidade, paz e saúde. Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e cinquenta e um minutos, foi encerrada a sessão e, para constar, eu CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS, _____, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 17 de dezembro de 2024.


DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÉGIO LOUREIRO
Presidente

DIGITALIZADA/INTRANET
EM 22 / 01 / 2025

